



**MUNICÍPIO DE SUL BRASIL**

**LEI Nº 1498, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM BASE EM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURILIO OSTROSKI**, Prefeito Municipal do Município de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na LOA- Lei Municipal nº 1.463 de 28 de dezembro de 2023.

**Faz Saber que a Câmara de Vereadores de Sul Brasil SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a abertura crédito adicional suplementar, no FMS Fundo Municipal de Saúde do Município de Sul Brasil SC, incluir o elemento da despesa e vínculo, com base em anulação parcial, de dotação orçamentaria, no valor de R\$ 654.900,00 conforme abaixo especificado:

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>		
<b>SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SUL BRASIL FMS</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 005.001	Fundo Municipal de Saúde	
<b>Funcional Programática:</b> 05.001.0010.0301.0008.2021	<b>Atividade:</b> 2021 Assistência Médica Atenção Básica	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
33319000000 – Aplicações Diretas(272)	150010020000 Recursos Impostos Saude	412.950,00
33390000000 - Aplicações diretas(273)	150010020000 Recursos Impostos Saude	150.000,00
<b>Funcional Programática:</b> 05.001.0010.0302.0008.2028	<b>Atividade:</b> 2028 Atendimento de Média e Alta Complexidade Fora do Domicílio	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
33319000000 – Aplicações Diretas(272)	150010020000 Recursos Impostos Saude	91.950,00
total		654.900,00

**Artigo 2º** - Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, fica o chefe do poder executivo autorizado a proceder a anulação parcialmente da dotação orçamentaria, no orçamento do Fundo Municipal da Saúde, do Município de Sul Brasil, no valor de R\$ .151.950,00, conforme especifica a seguinte dotação abaixo, sendo:

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR/ANULAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>		
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 005.001	Fundo Municipal de Saúde	
<b>Funcional Programática:</b> 05.001.0010.0303.0008.2026	<b>Atividade:</b> Manutenção da Assistência farmacêutica	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
33390000000 - Aplicações diretas (300)	150010020000 Recursos Impostos Saude	127.000,00
33393000000 - Aplicações diretas (01)	150010020000 Recursos Impostos Saude	24.950,00
	total	151.950,00



## MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

**Artigo 3º** - Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo 1º desta Lei, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a anulação parcialmente de dotação orçamentaria, no orçamento do Município de Sul Brasil, para incremento no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 502.950,00, conforme especifica a seguinte dotação abaixo, sendo:

<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR/ ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA</b>		
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 06.003	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
<b>Funcional Programática:</b> 06.003.0026.0782.0011.1018	<b>Atividade/projeto:</b> 1018 Ampliação do Parque Rodoviário Municipal	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3449000000000 - Aplicações diretas (232)	1500700000000 Recursos de Impostos	150.000,00
<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR/Anulação</b>		
<b>Secretaria da Administração e Fazenda</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Unidade 01 Departamento de Administração	
<b>Funcional Programática:</b> 03.001.0004.0122.0003.2006	<b>Atividade:</b> 2006 Manutenção Geral do Patrimônio Público e Monitoramento	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
33390000000000 - Aplicações diretas(22)	1500700000000 – Recursos de Impostos	R\$ 20.000,00
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Unidade 02 Departamento de Fazenda	
<b>Funcional Programática:</b> 03.001.0004.0123.0004.2008	<b>Atividade:</b> 2008 Controle do Cadastro Imobiliário e econômico	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
33390000000000 - Aplicações diretas(42)	1500700000000 – Recursos de Impostos	R\$ 5.000,00
33390000000000 - Aplicações diretas(41)	1500700000000 – Recursos de Impostos	R\$ 40.000,00
<b>Funcional Programática:</b> 03.001.0004.0123.0004.2010	<b>Atividade:</b> 2010 Registros dos Atos financeiros, orçamentários e patrimoniais	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
33190000000000 - Aplicações diretas(47)	1500700000000 – Recursos de Impostos	R\$ 95.000,00
<b>CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR/Anulação</b>		
<b>Secretaria da Educação, cultura e esporte</b>		
<b>Unidade Orçamentária:</b>	Unidade 03 Departamento de Turismo	
<b>Funcional Programática:</b> 04.003.0027.0695.0007.1012	<b>Atividade:</b> 1012 Construção emobiliarior de centro de Eventos	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
344900000000000 - Aplicações diretas(121)	1500700000000 – Recursos de Impostos	R\$ 9.950,00
<b>Funcional Programática:</b> 04.003.0027.0695.0016.2063	<b>Atividade:</b> 2063 Manutenção ampl ativ turismo sustentavel no municipio	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
333900000000000 - Aplicações diretas(124)	1500700000000 – Recursos de Impostos	R\$ 6.000,00



## MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR/ ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		
3449000000000 - Aplicações diretas(125)	150070000000 – Recursos de Impostos	R\$ 4.000,00
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Anulação SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 05.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
<b>Funcional Programática:</b> 05.002.0008.0243.0009.2034	<b>Atividade:</b> 2034 Atendimento, socorros e emergência envolvendo menores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3339000000000 - Aplicações diretas (162)	150070000000 – Recursos de Impostos	R\$ 50.000,00
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - Anulação SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 06.002	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
<b>Funcional Programática:</b> 06.002.0015.0452.0012.2040	<b>Atividade/projeto:</b> 2040 Manutenção dos cemitérios públicos	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3339000000000 - Aplicações diretas (192)	150070000000 – Recursos de Impostos	R\$ 20.000,00
3449000000000 - Aplicações diretas (193)	150070000000 – Recursos de Impostos	R\$ 13.000,00
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Anulação SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 06.004	Fundo Municipal desenvolvimento rural	
<b>Funcional Programática:</b> 06.004.0020.0608.0010.2051	<b>Atividade/projeto:</b> 2051 Incentivo a hora maquina para empreendimento agropecuário e ativ produtivas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3339000000000 – Aplicações Diretas (254)	150070000000 – Recursos de Impostos	R\$ 90.000,00

**Artigo 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e está vinculada a Lei nº 1.027 de 06 de abril de 2015 que institui o DOM - Diário Oficial dos Municípios.

**Artigo 5º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 16 de outubro de 2024.

**MAURILIO OSTROSKI**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA

**ILAINE MAITE AMANN**  
Diretora de Administração